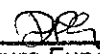


RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016 – PROCESSO N. 04/2017

Exmo. Sr.
FELIPE JUNIOR RIETH
DD. PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL-RS

PROTOCOLO Nº 055/17

DATA 30/01/2017


Assinatura Funcionário

Rech e Bedin Ltda -, empresa com sede na Av. Benjamin Bolsonelo, 500, em Capão Bonito do Sul-RS., CNPJ n. 05.128.595/0001-89, vêm, mui respeitosamente RECORRER do resultado do processo licitatório n. 04/2017, o que faz pelos seguintes motivos:

A Recorrente é empresa estabelecida no município que percorreu todos os caminhos legais para obter as licenças ambientais e de segurança exigíveis em todas as esferas do País.

Para isto, fez todos os investimentos necessários para evitar danos ao ambiente e minorar o risco de possíveis danos as pessoas, animais e materiais dos arredores, como: Pista de abastecimento com coleta de resíduos que leva para caixa separadora de água e óleo, que semestralmente é vistoriada pela FEPAM para ver se esta em conformidade.



Cada tanque tem respiro e válvula de escape que, semestralmente, deve ser validado laudos de funcionamento para evitar que na descarga se acumulem gases explosivos.

Inobstante isto os tanques tem que ser jaquetados para evitar derrames com câmaras de contenção em baixo das bombas para recolher possíveis vazamentos.

O Município tem que emitir ALVARÁ DE PERMISSÃO e adequação do local para ao final expedir ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Para obter a licença de OPERAÇÃO da FEPAM deve-se perquirir a Licença de Instalação e depois de preencher todos os requisitos exigíveis para ser expedida a licença de operação.

Para se obter a licença de operação antes tem que ter alvará do Corpo de Bombeiros, atestando a instalação de equipamentos de prevenção e contenção de fogo.

Depois de todos estes caminhos percorridos tem que haver a licença da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e do IBAMA.

A Recorrente perquiriu e preencheu todos os requisitos e está com TODAS as licenças exigíveis para fornecer os produtos licitados com segurança e controle operacional, para cada abastecida um cupom fiscal emitido correspondente aos litros abastecidos o que permite maior rigor no controle.

Ao Contrário a empresa RECORRIDA que lançou preço a menor nos itens 02 e 03 do edital NÃO PERCORREU NENHUM DESTES CAMINHOS e não apresentou – previamente – o que o item 1.1. exige: “Todas as licenças ambientais exigidas, bem como atender as normas de segurança para implantação do sistema de abastecimento”

A Recorrida apresentou – junto com o envelope dos documentos licença de operação da FEPAM e edital de aprovação da ANP - **porém para operar na sua sede em Santa Secília do Sul E NÃO em Capão Bonito.**



Ou seja: não preencheu os requisitos do edital que devia apresentar ANTES da abertura da licitação as licenças ambientais para operar em local certo e determinado, com a segurança de terceiros e ambiental.

Aliás, sequer a Recorrida apresentou ONDE entregaria o produto, de que forma e com as licenças específicas para o local.

Sendo assim, deve ser desclassificadas as propostas que a Recorrida TRR COMPARIN apresentou por não preencher o contido no edital e, em especial, as letras “a”, “b” e “c” do item 6.134 do edital.

Sendo desclassificadas as propostas da Recorrida devem prevalecer as propostas da Recorrente conforme consta em ata.

Requer seja intimada a Recorrente da decisão do presente recurso na pessoa de seu procurador, Clóvis Rech, sito com escritório na Rua Maximiliano de Almeida, 587, centro, em Lagoa Vermelha-RS, ou mesmo pelo fona: 54.99945.2165

Capão Bonito do Sul, RS., 27 de janeiro de 2017.

P/p Clóvis Rech

RECH E BEDIN LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RECH E BEDIN LTDA, empresa com sede na Av. Benjamin Bolsonelo, 500, centro, em CAPÃO BONITO DO SUL/RS, CNPJ n. 05.128.595/0001-89, neste ato representado por SILVÉRIO CLÓVIS RECH, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Maximiliano de Almeida, 587, centro, em Lagoa Vermelha/RS., CPF n. 014.040.700-60.

OUTORGADO: CLÓVIS RECH, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 29.587 com escritório na Rua Maximiliano de Almeida, 587, em Lagoa Vermelha/RS, CPF n. 430.239.160-04 – Fone/fax: (054) 3358.3363, e ou GLEYZER PEGORARO ZAGO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 039990860-92, residente na Av. Benjamin Bolsonelo, s/n, centro, Capão Bonito do Sul/RS.

PODERES: gerais e ilimitados poderes para o fim especial de REPRESENTAR A EMPRESA NO PROCESSO LICITATÓRIO PERANTE O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que preciso for, preencher formulários ou requerimento, apresentar documentos, impugnar ou recorrer, e ao mesmo delegar poderes exigidos pelo Código Civil Brasileiro, praticar, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato ESPECÍFICO PARA ESSE FIM DE REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, PODENDO LIVREMENTE OFERECER LANCE NA LICITAÇÃO.

Lagoa Vermelha, 25 de JANEIRO de 2017.

TABELIONATO
ESMERALDA

Silvério Rech



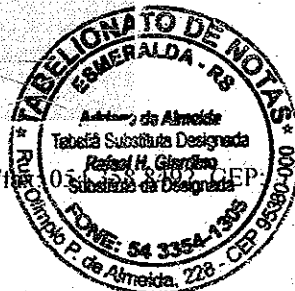
T Esmeralda-RS
abelionato

Rua Olímpio Pereira de Almeida, 228, Centro
Município de Esmeralda
Fone/Fax: (54) 3354 1305
Tabela Designada: Adriano de Almeida

Reconheço AUTÊNTICA a assinatura de SILVÉRIO CLÓVIS RECH,
sócio representante da empresa Rech e Bedin Ltda, indicada com a seta
de uso deste Tabelionato. DOU FÉ.

Rafael Haddad Giardino

Rafael Haddad Giardino - Substituto da Designada
ESMERALDA(RS) - 27/01/2017 - às 09:56hs
Emcl. R\$4,50 Selo Digital: R\$0,45. 0721.01.1600001.03512



¹ Clóvis Rech – Advogado

Esc: Rua Maximiliano de Almeida, 587 em Lagoa Vermelha/RS Fone/fax: 054.3358.3363 CEP: 95800-000 E-mail: clovisrech@terra.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

OBJETO: PARECER

Pregão Presencial n. 02/2017

Antes da emissão de parecer jurídico intime-se a empresa recorrida para querendo, no prazo de três dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto.

Após voltem os autos da licitação e recurso para Assessoria Jurídica para apreciação.

Capão Bonito do Sul, 31 de janeiro de 2017.



Jean Carlos Menegaz Bitencourt

Assessor Jurídico